

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª SÉRIES DA 29ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 de junho de 2024, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Séries da 29ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 14.20 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Séries da 29ª Emissão da Companhia Província de Securitização*", celebrado em 27 de junho de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustinoni.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar ou não, a concessão de autorização para que a Securitizadora, promova eventuais renegociações com os Devedores dos Créditos Imobiliários, conforme definido no Termo de Securitização, que possuem domicílio no estado do Rio Grande do Sul, diante da ocorrência de eventos climáticos extremos que assolam o referido estado, nos termos da proposta de renegociação prevista no Anexo II da presente assembleia. Fica consignado ainda

que, tais renegociações, conforme o caso, serão aplicadas e refletidas sob todos os aspectos para os CRI Sêniores e CRI Subordinados;

(ii) Caso seja verificado algum caso extremo e específico que impossibilite a concessão das renegociações previstas nesta assembleia, aprovar que os Titulares de CRI possam avaliar o caso concreto, conforme venha a ser direcionado pela Securitizadora com todas suas particularidades, e aprovar outros termos de renegociação não previstos no Anexo II da presente ata, sem a necessidade de realização de nova assembleia especial de investidores, formalizando a sua decisão e os termos da nova renegociação através de e-mail eletrônico enviado a Securitizadora.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a concessão de autorização para que a Securitizadora, promova eventuais renegociações com os Devedores dos Créditos Imobiliários, conforme definido no Termo de Securitização, que possuem domicílio no estado do Rio Grande do Sul, diante da ocorrência de eventos climáticos extremos que assolam o referido estado, nos termos da proposta de renegociação prevista no Anexo II da presente assembleia. Fica consignado ainda que, tais renegociações, conforme o caso, serão aplicadas e refletidas sob todos os aspectos para os CRI Sêniores e CRI Subordinados;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, que caso seja verificado algum caso extremo e específico que impossibilite a concessão das renegociações previstas nesta assembleia, os Titulares de CRI possam avaliar o caso concreto, conforme venha a ser direcionado pela Securitizadora com todas suas particularidades, e aprovar outros termos de renegociação não previstos no Anexo II da presente ata, sem a necessidade de realização de nova assembleia especial de investidores, formalizando a sua decisão e os termos da nova renegociação através de e-mail eletrônico enviado a Securitizadora.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

São Paulo, 12 de junho de 2024

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO